

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.317.845.827-0	CPF: 675.992.222-00	Nome: SHIRLEY HALL LINHARES VIEIRA
Data de Nascimento: 31/08/1979		Nome da Mãe: MARILEA QUEIROZ HALL

Relações Previdenciárias										
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo			Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.317.845.827-0	01.640.723/0001-18	ILHA POINT SUPER LANCHES LTDA				Empregado	01/06/2006		08/2006
Indicadores:										
Remunerações										
Competência	Remuneração	Indicadores		Competência	Remuneração	Indicadores				
07/2006	375,75			08/2006	400,37					
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo			Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.317.845.827-0	01.640.723/0001-18	ILHA POINT SUPER LANCHES LTDA				Empregado	01/07/2006	06/11/2007	11/2007
Indicadores:										
Remunerações										
Competência	Remuneração	Indicadores		Competência	Remuneração	Indicadores		Competência	Remuneração	Indicadores
09/2006	402,62			10/2006	433,33					
04/2007	410,64			05/2007	408,01			06/2007	408,19	
07/2007	408,01			08/2007	406,97			09/2007	395,72	
11/2007	37,63									

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.317.845.827-0	CPF: 675.992.222-00	Nome: SHIRLEY HALL LINHARES VIEIRA
Data de Nascimento: 31/08/1979		Nome da Mãe: MARILEA QUEIROZ HALL

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.317.845.827-0	19.543.467/0001-06	ESPETTO ILHA BAR E RESTAURANTE LTDA		Empregado	12/09/2014	26/10/2014	10/2014
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores			
09/2014	616,51		10/2014	738,08				
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.317.845.827-0	11.377.588	ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0200400100747 40122 202	Empregado	20/04/2020	06/10/2022	10/2022
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2020	660,00	PSC-MEN-SM-EC103	05/2020	2.339,85		06/2020	2.232,47	
07/2020	2.035,35		08/2020	1.985,62		09/2020	2.027,64	
10/2020	1.947,56		11/2020	2.205,16		12/2020	2.071,36	
01/2021	2.229,15		02/2021	3.291,72		03/2021	2.963,44	
04/2021	2.412,04		05/2021	2.582,12		06/2021	2.548,22	
07/2021	2.261,10		08/2021	2.306,85		09/2021	2.410,42	
10/2021	2.575,32		11/2021	2.641,18		12/2021	2.373,83	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

**INSS****CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

10/03/2023 13:31:37

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.317.845.827-0	CPF: 675.992.222-00	Nome: SHIRLEY HALL LINHARES VIEIRA
Data de Nascimento: 31/08/1979		Nome da Mãe: MARILEA QUEIROZ HALL

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.317.845.827-0	11.377.588	ADISER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0200400100747 40122 202	Empregado	20/04/2020	06/10/2022	10/2022
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2022	3.312,52		02/2022	2.590,07		03/2022	3.359,61	
04/2022	2.800,05		05/2022	2.877,15		06/2022	2.623,36	
07/2022	2.828,71		08/2022	2.729,63		09/2022	3.097,76	
10/2022	947,91	PSC-MEN-SM-EC103						

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	3.312,52	2.590,07	3.359,61	2.800,05	2.877,15	2.623,36	2.828,71	2.729,63	3.097,76	947,91		
2021	2.229,15	3.291,72	2.963,44	2.412,04	2.582,12	2.548,22	2.261,10	2.306,85	2.410,42	2.575,32	2.641,18	2.373,83
2020				660,00	2.339,85	2.232,47	2.035,35	1.985,62	2.027,64	1.947,56	2.205,16	2.071,36

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.317.845.827-0 **CPF:** 675.992.222-00 **Nome:** SHIRLEY HALL LINHARES VIEIRA
Data de Nascimento: 31/08/1979 **Nome da Mãe:** MARILEA QUEIROZ HALL

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.